Objectivo: Transferir 2,5 milhões de toneladas de mercadorias, entre 2001 e 2005, do modo de transporte rodoviário para o transporte pela via navegável interior do corredor do Danúbio

Base jurídica: Richtlinien des Bundesministeriums für Verkehr, Innovation und Technologie für ein Pilotprogramm zur Entwicklung von intermodalen Verkehren und zur Förderung von Projekten im kombinierten Verkehr auf der Wasserstraße Donau

Orçamento: 5 milhões de euros

Intensidade ou montante do auxílio: Máximo de 30 % dos custos de arranque elegíveis; máximo de 50 % para estudos e trabalho preparatório

Duração: 2001-2005

Outras informações: O auxílio é calculado como um prémio ambiental, tendo em conta que o transporte de mercadorias pelas vias navegáveis interiores é menos poluente do que o transporte rodoviário de mercadorias

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 28.6.2001

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 378/2000

Denominação: Martinica 2000-2006: bonificação de juros

Objectivo: O objectivo do regime de auxílios é melhorar a rendibilidade das PME locais, reduzindo os encargos financeiros ligados a projectos de investimento

Base jurídica: DOCUP 2000-2006 Martinique

Orçamento: 3 969 772 euros

Duração: Até ao final de 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 31.7.2001

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 323/2000

Denominação: Reunião 2000-2006 — Apoio à produção de novos bens e serviço no sector das tecnologias da informação e comunicação

Objectivo: Favorecer o desenvolvimento do sector das tecnologias da informação e comunicação na ilha da Reunião

Base jurídica: DOCUP 2000-2006 Réunion

Orçamento: 742 000 euros

Duração: Até ao final de 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.2107 — TXU Germany/Stadtwerke Kiel)

(2001/C 244/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 29 de Setembro de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em alemão e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CDE» da base de dados CELEX, com o número de documento 300M2107. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre as assinaturas é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
Tel.: (352) 29 29-427 18; fax: (352) 29 29-427 09.
